



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil

ESTUDO DE
IMPACTO DE
VIZINHANÇA

Novembro

2020

FORNO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA ME

I – INFORMAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TRATA-SE DE INSTALAÇÃO DE UMA EMPRESA VOLTADA PARA A FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE ALIMENTOS, BEBIDAS E FUMO, PEÇAS E ACESSÓRIOS (CNAE PRINCIPAL – 28.62-3-00) E AS SEGUINTE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE 28.21-6-02 – FABRICAÇÃO DE ESTUFAS E FORNOS ELÉTRICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; CNAE 29.29-1-99 – FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS; CNAE 33.13.9-99 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE 33.14-7-99 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; CNAE 43.22-3-01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CNAE 46.69.9-99 – COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FORNO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA ME**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA MORIO SASAHARA N.º 205, CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**
TELEFONE/FAX: **(11)99396-5112**
NÚMERO DE COLABORADORES: **08**
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **DAS 07:00 AS 17:00 HORAS DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA E DAS 07:00 AS 16:00 HORAS NA SEXTA FEIRA.**
EMAIL: adm@fornosanto.com.br
RESPONSÁVEIS LEGAIS E PESSOAS DE CONTATO: **LETICIA PERES (CONTATO)**
TELEFONE/FAX: **(11) 99396-5112**

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

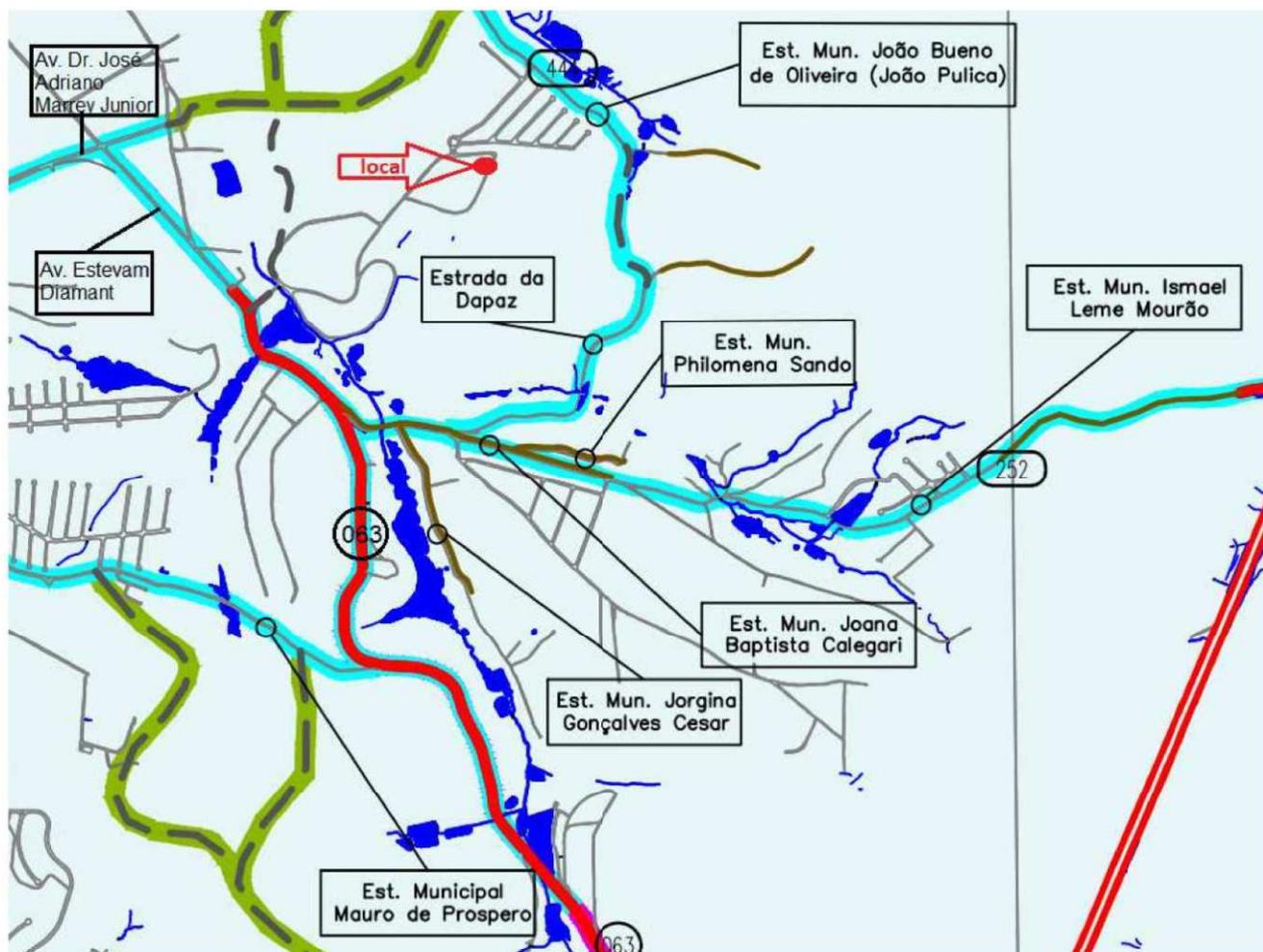
NOME: **DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO**
ENDEREÇO: **RUA SANTA CLARA N.º 492, CENTRO, BRAGANÇA PAULISTA-SP.**
CREA: **5060190200**
TELEFONE/FAX: **11-4033-7212**
EMAIL: djalmaaparecido@terra.com.br

II. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A) LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A EMPRESA ESTÁ LOCALIZADA À RUA MORIO SASAHARA N.º 205, CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ, BRAGANÇA PAULISTA-SP.

A VIA DE ACESSO PRINCIPAL SERÁ PELA RUA MORIO SASAHARA, NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO, TENDO COMO VIAS SECUNDÁRIAS: RUA AZUMA, RUA FRANCISCO DE S. D. GUIMARÃES; RUA KASATO.



LEGENDAS

-  Principais Rodovias
-  Estrada Municipal
-  Limite Municipal
-  Corpos d'água
-  Vias Regionais
-  Vias Arteriais
-  Vias Arteriais Secundárias
-  Vias Rurais Coletoras
-  Novos Trechos à Implantar



B) DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O PRESENTE ESTUDO TEM POR OBJETIVO A EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE FORNOS PARA USO EM PIZZARIAS.

AS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO FORAM ADAPTADAS PARA ATENDER A ATIVIDADE PROPOSTA, CONFORME AS NORMAS VIGENTES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, CONTANDO COM VAGAS INTERNAS PARA ACOLHIMENTO DOS VEÍCULOS, NUM TOTAL DE 09 VAGAS.

A EMPRESA CONTA ATUALMENTE COM 08 COLABORADORES E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 07:00 AS 17:00 HORAS DE SEGUNDA A QUINTA FEIRA E DAS 07:00 AS 16:00 HORAS NA SEXTA FEIRA

C) SÍNTESE DOS OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO

SOMOS FABRICANTES ESPECIALISTAS EM FORNOS PROFISSIONAIS

ATUALIZAMOS O CLÁSSICO.

SEGUINDO A MESMA TÉCNICA SECULAR DE CONSTRUÇÃO DE FORNOS ITALIANOS, OTIMIZAMOS AS MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONANDO FORNECEDORES ATRAVÉS DE RÍGIDO PADRÃO DE QUALIDADE. DESSA FORMA, PRODUZIMOS ARTESANALMENTE FORNOS DE ALTÍSSIMA PERFORMANCE, EQUIVALENTES APENAS AOS GRANDES NOMES MUNDIAIS DESSE MERCADO.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO E ANÁLISE SOBRE ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS, SOCIAIS E AMBIENTES ENVOLVIDOS

SOBRE O ASPECTO TÉCNICO, O LOCAL OFERECE ESPAÇO PARA ADEQUAR ÀS NECESSIDADES QUE A ATIVIDADE REQUER, COM UMA BOA ACOMODAÇÃO DA EMPRESA.

NO ASPECTO ECONÔMICO A EMPRESA VERIFICOU A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO EM UM LOCAL QUE POSSA OFERECER UM MÍNIMO DE CONFORTO AOS SEUS FIÉIS, SEM OBJETIVO DE RETORNO FINANCEIRO.

QUANTO AOS ASPECTOS SOCIAIS A EMPRESA OFERECE AOS FUNCIONÁRIOS A SEGURANÇA DE UM TRABALHO REGULAR E FORMAL CUMPRINDO AS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.

NO ASPECTO AMBIENTE ENVOLVIDO, NÃO ESTARÁ DEGRADANDO OS AMBIENTES NATURAIS DO LOCAL, POIS FORAM FEITAS PEQUENAS ADEQUAÇÕES NO IMÓVEL EM QUE A EMPRESA ESTÁ SE INSTALANDO.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ALTERNATIVA PREFERENCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A ESCOLHA DO LOCAL SE DEU APÓS A VERIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, EM VIRTUDE DA DEMANDA DA EMPRESA. A EDIFICAÇÃO PERMITE QUE AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA UM LAY OUT FUNCIONAL DA EMPRESA. ALÉM DISSO, POSSUI ESTACIONAMENTO, CONFORME CROQUI DE RAIO DE GIRO E ESTACIONAMENTO EM ANEXO. A EMPRESA ASSIM COMO TODO EMPREENDEDOR, VISA TAMBÉM O RETORNO FINANCEIRO, E O LOCAL OFERECE ESTE REQUISITO PARA A EMPRESA.

ASPECTOS MÍNIMOS A SEREM ANALISADOS

I. ADENSAMENTO POPULACIONAL

A) A CIDADE DE BRAGANÇA PAULISTA POSSUI UMA DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE 286,28 HAB/KM², DE ACORDO COM O CENSO DE 2010 (IBGE). O EMPREENDIMENTO CONTARÁ COM 08 FUNCIONÁRIOS.

B) A DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO NÃO SERÁ SIGNIFICATIVA, SE LEVARMOS EM CONSIDERAÇÃO QUE A EMPRESA POSSUI VENDAS NO SISTEMA ON LINE E COM VENDEDORES EXTERNOS, E, COM ISSO, OS CLIENTES NÃO NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL.

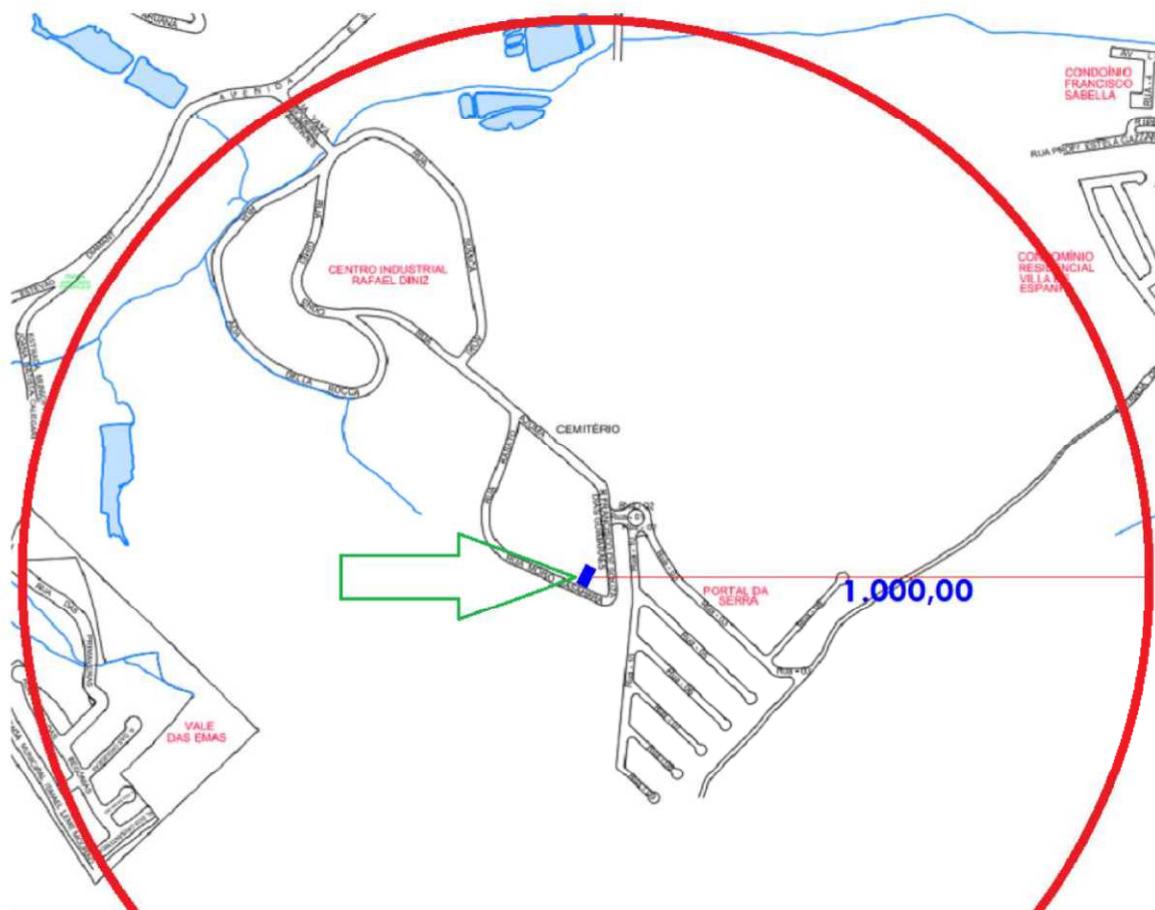
PORTANTO, CONCLUI-SE QUE O ADENSAMENTO POPULACIONAL NÃO SERÁ AFETADO.

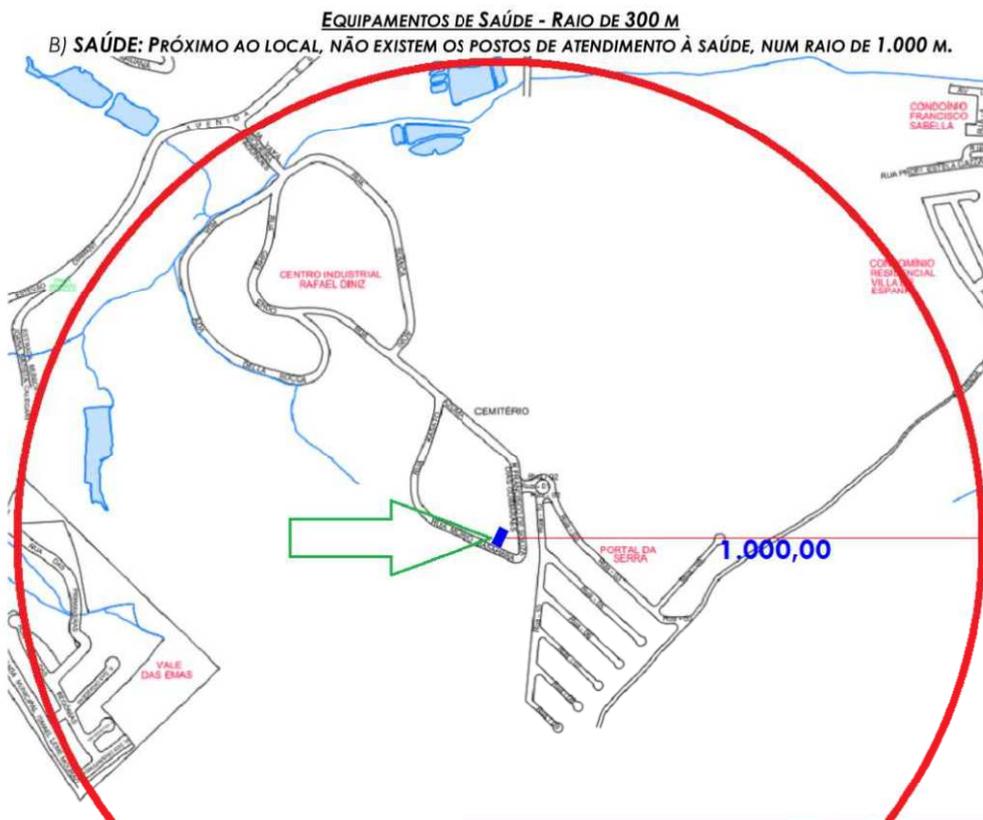
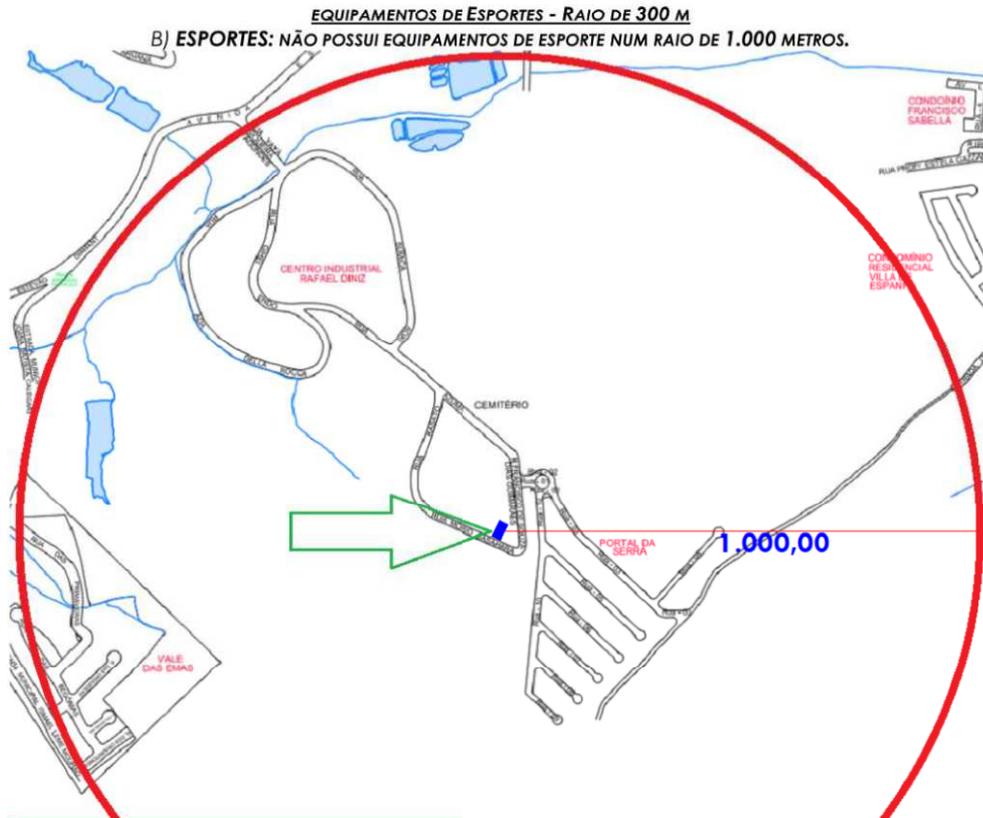
II. EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS

A) DE ACORDO COM MAPA ELABORADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL, OS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DENTRO DE UM RAIO DE 300 M ESTÃO DETALHADOS NOS MAPAS A SEGUIR.

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO - RAIO DE 1.000 M

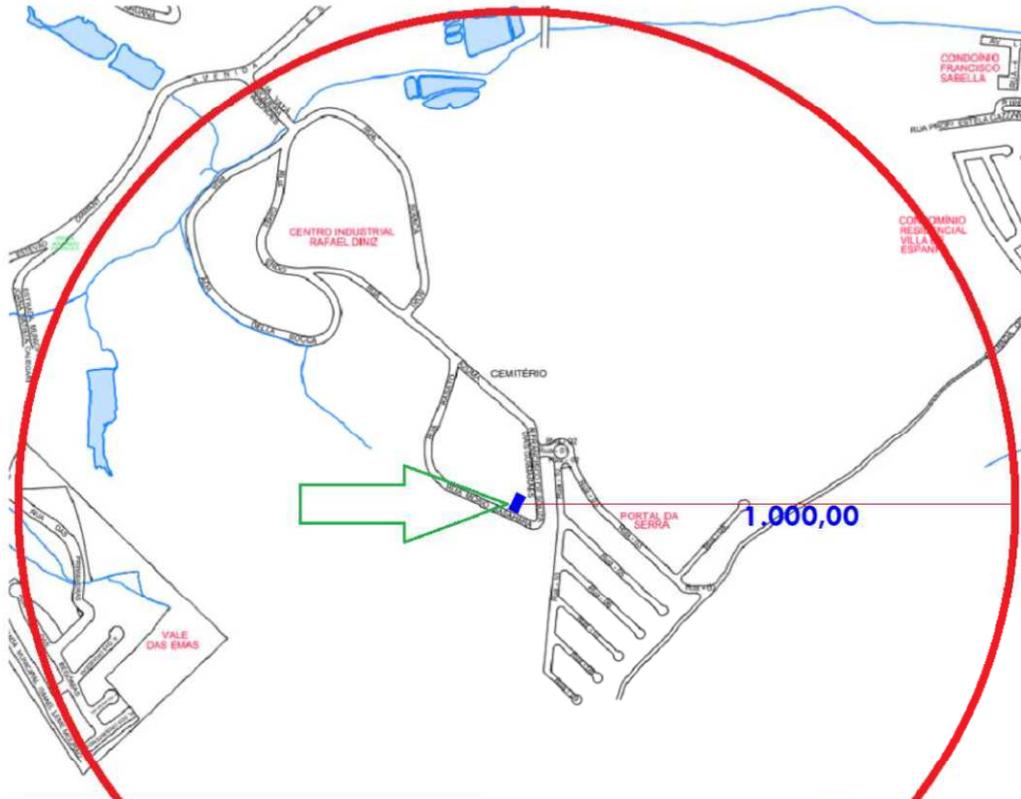
B) EDUCAÇÃO: AS ESCOLAS MAIS PRÓXIMAS DO EMPREENDIMENTO ESTÃO FORA DO RAIO DE 1.000 M.





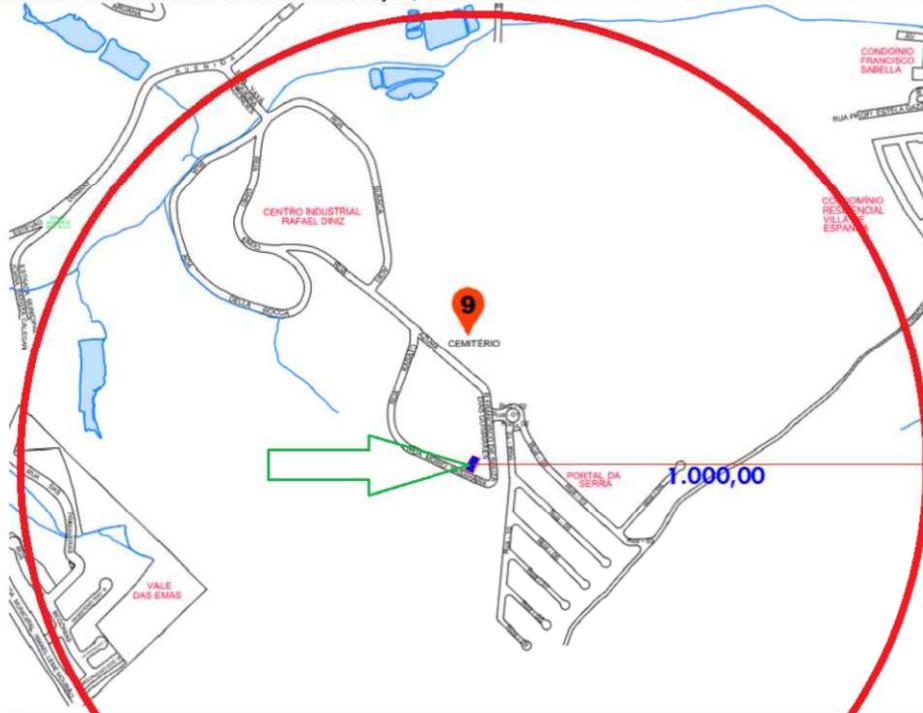
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - RAIO DE 1.000 M

B) **SEGURANÇA: NÃO HAVERÁ AUMENTO DESTA DEMANDA, POIS JÁ EXISTEM AS RONDAS DIÁRIAS TANTO DA POLICIA MILITAR COMO DA GUARDA MUNICIPAL. NÃO HÁ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NUM RAIO DE 1.000 METROS.**



EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS - RAIO DE 1.000 M:

B) A DEMANDA NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, POIS JÁ POSSUI OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS E COLETAS DE LIXO. QUANTO AOS OUTROS SERVIÇOS, SERÃO UTILIZADOS NO APOIO AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA.



Coleta Seletiva - Ruas atendidas

	Setor A
	Setor B
	Setor C

- **SERVIÇOS URBANOS** 9 CEMITÉRIO MONTE TABOR - Rua Azuma , 381 - bairro Penha
- ◆ **ESPAÇOS PÚBLICOS** - NÃO EXISTE ESPAÇO PÚBLICO NUM RAIOS DE 1.000 METROS DA EMPRESA
- **SECRETARIAS MUNICIPAIS**
(localizadas fora do Paço Sto. Agostinho) - NÃO EXISTE SECRETARIAS NUM RAIOS DE 1.000 METROS DA EMPRESA
- **CRAS Bragança Paulista**
(Centro de Referência de Assistência Social) - NÃO EXISTE CRAS NUM RAIOS DE 1.000 METROS DA EMPRESA
- ▲ **ENTIDADES SOCIAIS** - NÃO EXISTE ENTIDADE SOCIAL NUM RAIOS DE 1.000 METROS DA EMPRESA

B) **ÁVALIAÇÃO DA DEMANDA GERADA PELO EMPREENDIMENTO:** DE ACORDO COM O NÚMERO DE COLABORADORES, E, UMA PREVISÃO DE 10 PESSOAS NO LOCAL, ENTRE CLIENTES E COLABORADORES, E LEVANDO TAMBÉM EM CONSIDERAÇÃO QUE A POSSUI VENDAS NO SISTEMA ON LINE E COM VENDEDORES EXTERNOS, E, COM ISSO, OS CLIENTES NÃO NECESSITAM DE DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, CONCLUI-SE QUE A DEMANDA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS NÃO SOFRERÁ ALTERAÇÕES

ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO



CONSIDERA-SE ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO IMEDIATA A QUADRA ONDE ESTÁ INSTALADA A EMPRESA E, ÁREA DE INFLUÊNCIA MEDIATA, TODA ÁREA NUM RAIOS DE 1.000 M.

O LOCAL DO EMPREENDIMENTO ESTÁ SITUADO EM UMA ÁREA QUE PERMITE CONSTRUÇÕES USO MISTO.

A VIZINHANÇA IMEDIATA NESTE CASO POSSUI UMA OCUPAÇÃO EM TORNO DE 60% EM ÁREAS CONSTRUÍDAS, SENDO QUE A VIZINHANÇA É COMPOSTA DE INDÚSTRIAS.

NA VIZINHANÇA MEDIATA TAMBÉM POSSUI PRÓXIMO DE 60% DE OCUPAÇÃO DOS TERRENOS DO BAIRRO, SENDO SUA OCUPAÇÃO DE INDÚSTRIAS EM GERAL, ETC. A RUA MORIO SASAHARA É UMA VIA DE MÃO DUPLA, SENDO PERMITIDO ESTACIONAMENTO NOS DOIS SENTIDOS. OS BAIRROS DO ENTORNO SÃO: CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ; RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, RESIDENCIAL MONREALE.

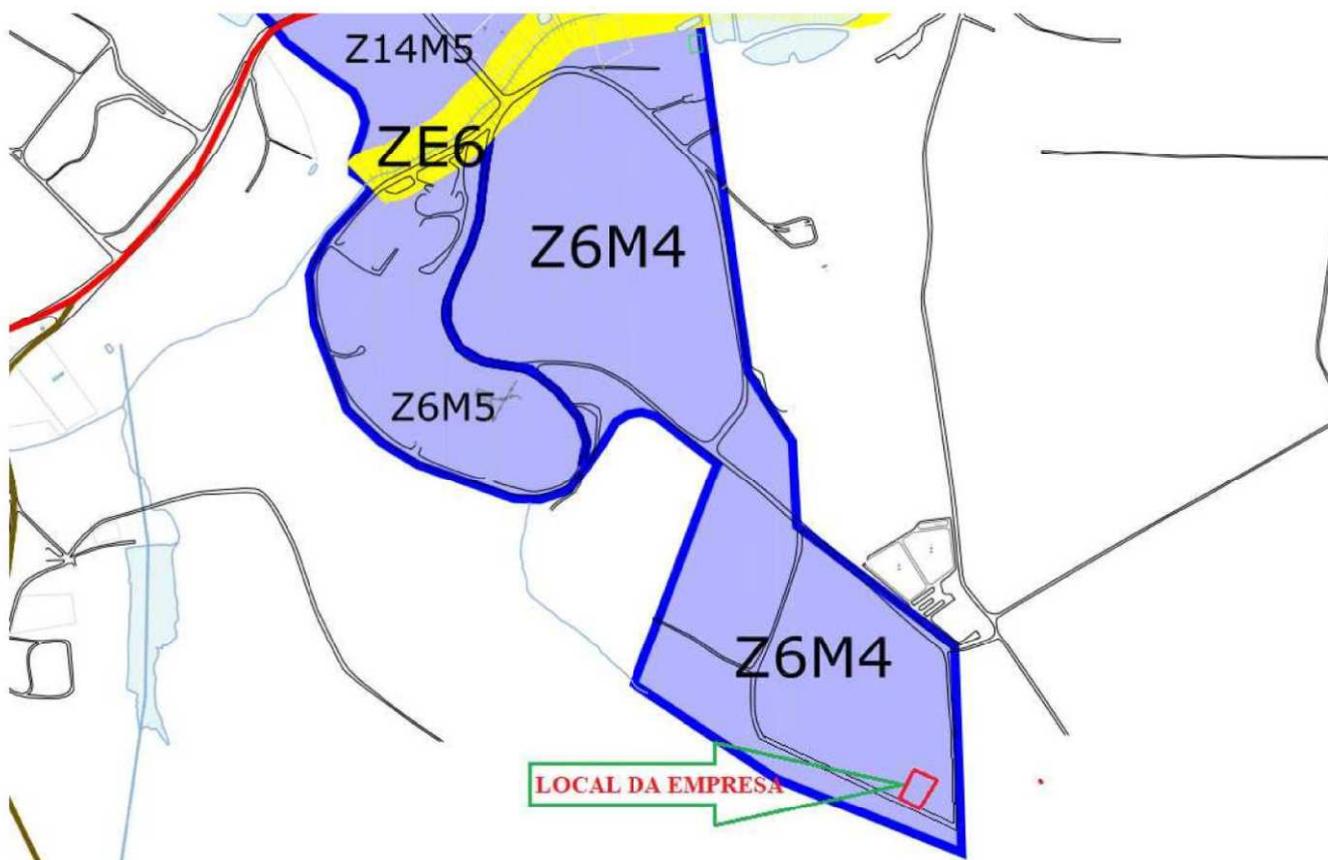
CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

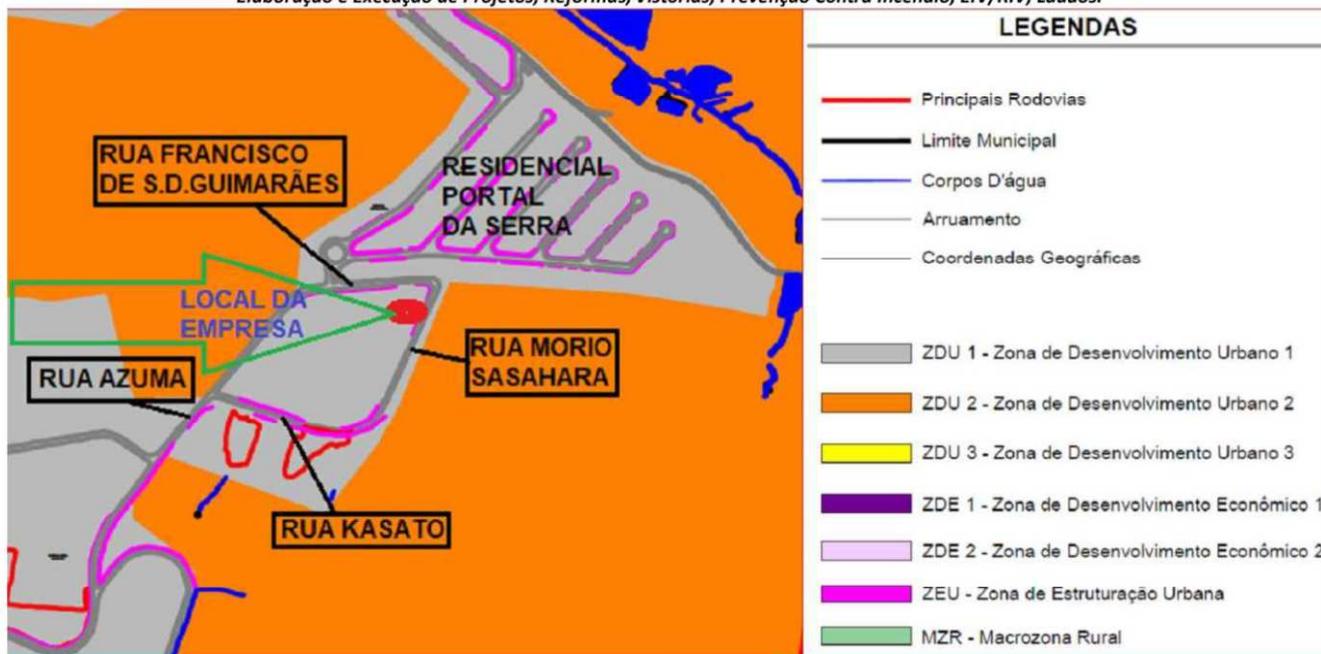
O LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI NO ENTORNO CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBEDECENDO AO ZONEAMENTO DO LOCAL (Z 6 M 4).

III. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA RUA MORIO SASAHARA N.º 205, CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ, BRAGANÇA PAULISTA-SP, POSSUI MATRÍCULA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS SOB N.º 72.795, E INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 2.00.08.47.0001.0285.00.00.

DE ACORDO COM ART. 202 E ANEXO I – MAPA 01; E ART. 207 E 208 E ANEXO I – MAPA 02; DA LEI COMPLEMENTAR 893 DE 9 DE JANEIRO DE 2020, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA MZU – MACROZONA URBANA, ZONA ZDU 1 – ZONA DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1 - ZONA Z 6 M 4, OS QUAIS DEFINEM O USO DE ACORDO COM O ANEXO II – QUADRO I, CONFORME O ANEXO II – QUADRO 01, CONFORME ART. 99 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 2007 – ANEXO VIII – DA SEGUINTE FORMA: Z 6 M 4: Z I 1: DESTINADO A ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE NÍVEL 1 (ANEXO VII – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS); Z R 3: RESIDENCIAL 3, ONDE SÃO PERMITIDAS: EDIFICAÇÕES COMERCIAIS INDIVIDUALIZADOS, CONJUNTOS DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS SEM ÁREAS COLETIVAS OU CONDOMÍNIOS COMERCIAIS URBANIZADOS. Z C 4: NÍVEL 4: EDIFICAÇÕES COMERCIAIS COLETIVAS E EDIFÍCIOS OU CONDOMÍNIOS COMERCIAIS VERTICAIS. TODAS ESTAS DEFINIÇÕES CONSTAM DO CÓDIGO DE URBANISMO, LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 20/07/2007, ARTIGO N.º 146.





LEGENDAS

- Principais Rodovias
- Limite Municipal
- Corpos D'água
- Arruamento
- Coordenadas Geográficas
- ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1
- ZDU 2 - Zona de Desenvolvimento Urbano 2
- ZDU 3 - Zona de Desenvolvimento Urbano 3
- ZDE 1 - Zona de Desenvolvimento Econômico 1
- ZDE 2 - Zona de Desenvolvimento Econômico 2
- ZEU - Zona de Estruturação Urbana
- MZR - Macrozona Rural

QUADRO 1 - PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

CLASSIFICAÇÃO	LOTE (M2)		T.O. (%)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO		
	ÁREA MÍN.	ÁREA MÁX.		MÍNIMO	BÁSICO	MÁXIMO
ZDU 1	CONFORME PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELO CÓDIGO DE URBANISMO		-	1,5	Outorga Oner.	
ZDU 2	250		70	-	1,5	Outorga Oner.
ZDU 3	420		60	-	1,5	Outorga Oner.
**ZDE 1	1.000		60	-	1,5	Outorga Oner.
**ZDE 2	500		60	-	1,5	Outorga Oner.
ZEU						
***MZR	MÓDULO RURAL		60	-	-	1

LEGENDA

ZDU	ZONA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ZDE	ZONA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ZEU	ZONA DE ESTRUTURAÇÃO URBANA
MZR	MACROZONA RURAL

A VIZINHANÇA IMEDIATA PERTENCE AOS ZONEAMENTOS DESCRITOS ABAIXO (LEIS COMPLEMENTARES 534 DE 16/04/07; PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03/01/2020 E CÓDIGO DE URBANISMO): EM ANÁLISE ÀS QUADRAS LÍMITROFES À QUADRA ONDE O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO, VEMOS QUE A VIZINHANÇA IMEDIATA POSSUI AS SEGUINTE CLASSIFICAÇÕES:

Z6M4: ZONA 6 MISTA 4, ONDE SÃO PERMITIDAS: RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR; EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS URBANIZADOS, E ATIVIDADES COMERCIAIS DE NÍVEL 4; EDIFICAÇÕES COMERCIAIS COLETIVAS E EDIFÍCIOS OU CONDOMÍNIOS VERTICAIS; INDÚSTRIAS NÍVEL 1 DO ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS.

Z6M5: ZONA 6 MISTA 5, ONDE SÃO PERMITIDAS: RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR; EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS URBANIZADOS, E ATIVIDADES COMERCIAIS DE NÍVEL 4; EDIFICAÇÕES COMERCIAIS COLETIVAS E EDIFÍCIOS OU CONDOMÍNIOS VERTICAIS; INDÚSTRIAS NÍVEL 3 DO ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Z14M5: ZONA 14 MISTA 5, ONDE SÃO PERMITIDAS: RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR; EDIFÍCIOS DE APARTAMENTOS E CONDOMÍNIOS URBANIZADOS, E ATIVIDADES COMERCIAIS DE NÍVEL 4; EDIFICAÇÕES COMERCIAIS COLETIVAS E EDIFÍCIOS OU CONDOMÍNIOS VERTICAIS; INDÚSTRIAS NÍVEL 3 DO ANEXO VIII – CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

ZE6: ZONA DE INTERESSE PÚBLICO, ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL POR SER A MARGEM DO RIBEIRÃO ALI EXISTENTE, PERTENCENTE A BACIA DO LAVAPÉS.

TODAS AS CLASSIFICAÇÕES POSSUEM SUA DESCRIÇÃO NO ANEXO IV, VII E VIII, DO CÓDIGO DE URBANISMO. O PRÉDIO ONDE ESTÁ INSTALADO O EMPREENDIMENTO POSSUI ÁREA CONSTRUÍDA DE 646,02 M² EM TERRENO COM ÁREA DE 1.036,96 M². TAXA DE OCUPAÇÃO DE 62,30% E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DE 0,62 E TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE 65%.

IV. VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A PARTIR DO MOMENTO QUE UMA EMPRESA SE INSTALA EM UM LOCAL, OFERECENDO SERVIÇOS E PRODUTOS DE QUALIDADE, TRAZ VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO LOCAL. CLARO QUE ESTA VALORIZAÇÃO TAMBÉM VIRÁ DESDE QUE A EMPRESA RESPEITE AS NORMAS E AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ALIANDO A ISSO A MODERNIDADE DA CONSTRUÇÃO, SEM POLUIÇÃO VISUAL E SONORA, FAZENDO QUE SE AGREGUE VALOR IMOBILIÁRIO E CONSEQUENTE CRESCIMENTO E MELHORA PARA O ENTORNO. O PRÉDIO PASSA CONSTANTEMENTE POR MANUTENÇÃO, VISANDO MELHOR APRESENTAÇÃO AOS SEUS CLIENTES.

DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERA-SE QUE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO TERÁ IMPACTO POSITIVO PARA A VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DO ENTORNO.

V. GERAÇÃO DE TRÁFEGO E DEMANDA POR TRANSPORTE PÚBLICO

NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC): **VIDE MAPA NA PAGINA 03**

ROTAS DE ACESSO: O SISTEMA VIÁRIO PRINCIPAL É COMPOSTO PELA AV. ESTEVAM DIAMANT (ROD. SP063).

A VIA DE ACESSO PRINCIPAL SERÁ PELA RUA MORIO SASAHARA, NO SENTIDO BAIRRO-CENTRO, TENDO COMO VIAS SECUNDÁRIAS: RUA AZUMA, RUA FRANCISCO DE S. D. GUIMARÃES; RUA KASATO.

AS SEÇÕES VIÁRIAS CRÍTICAS ESTÃO NA AV. ESTEVAM DIAMANT, SEMPRE EM HORÁRIO DE PICO, MAS SEMPRE COM BOA FLUIDEZ DE TRÁFEGO.

AS VIAS DE ACESSO DIRETO E INDIRETO ENCONTRAM-SE SINALIZADAS, E NÃO POSSUEM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SENDO ATÉ O MOMENTO, APENAS CASCALHADA.

AS VIAS NO ENTORNO SÃO TODAS SINALIZADAS, COM INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE OS TRANSEUNTES POSSAM SE ORIENTAR EM COMO IR ATÉ OS LOCAIS PRETENDIDOS.

A EMPRESA OFERECE VAGA PARA ESTACIONAMENTO EM NÚMERO DE 07 VAGAS + 01 VAGA PARA PNE E 01 VAGAS PARA IDOSO, SENDO QUE A LEGISLAÇÃO VIGENTE ESTABELECE 01 VAGA PARA CADA 100 M². O LOCAL NECESSITA, DE ACORDO COM A ÁREA CONSTRUÍDA, DE 07 VAGAS.

O ENTORNO DO EMPREENDIMENTO É BEM SUPRIDO POR VIAS COLETORAS E LOCAIS, COM BOA TRAFEGABILIDADE E PAVIMENTAÇÃO.

ONIBUS CIRCULARES: É DE COMPETÊNCIA DA JTP TRANSPORTES QUE OFERECE PONTO DE ÔNIBUS NA REGIÃO A CADA 300 METROS DE DISTÂNCIA UM DO OUTRO (MÁXIMO), SENDO QUE A RUA AZUMA POSSUI PONTOS DE ÔNIBUS. AS LINHAS QUE SERVEM A REGIÃO: CEMITÉRIO MONTE TABOR, CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ E LINHAS QUE FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO E CENTRO DA CIDADE.

VI. VENTILAÇÃO, ILUMINAÇÃO E INSOLAÇÃO

A CONSTRUÇÃO POSSUI PÉ DIREITO DE 5,00 M.

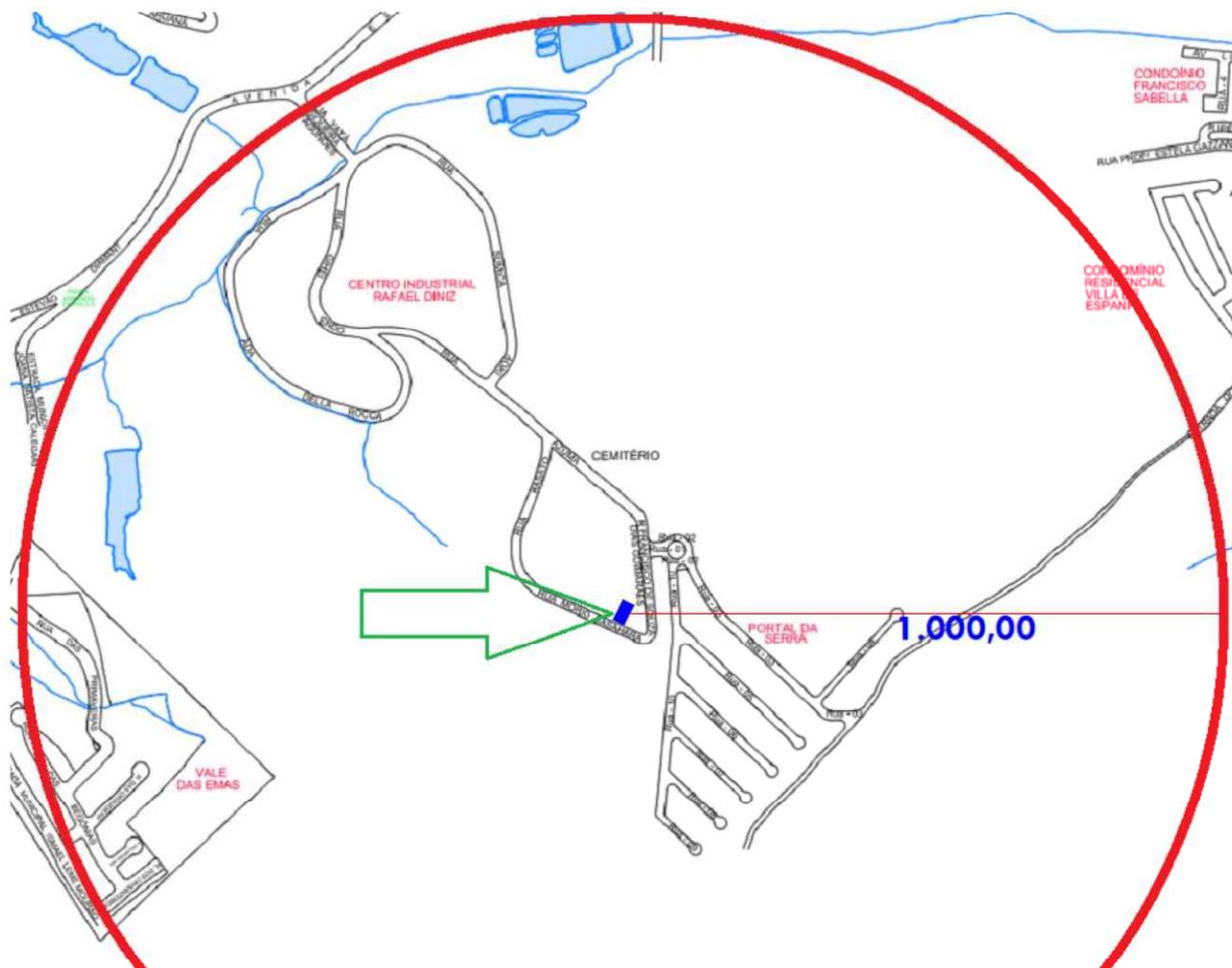
O LOCAL PERMITE NO MÁXIMO 08 PAVIMENTOS, DE ACORDO COM O ZONEAMENTO MUNICIPAL – ANEXO IV – COEFICIENTES URBANÍSTICOS.

A ILUMINAÇÃO NATURAL SERÁ BASTANTE APROVEITADA PELO EMPREENDIMENTO, POIS O MESMO POSSUI JANELAS E PORTAS DE ACORDO COM O DECRETO ESTADUAL.

A VENTILAÇÃO NATURAL TAMBÉM É APROVEITADA EM VIRTUDE DE A CONSTRUÇÃO POSSUIR PORTAS E JANELAS DE ACORDO COM OS MÍNIMOS EXIGIDOS, CONFORME TABELAS CONSTANTES NO PROJETO. ISSO POSSIBILITA UMA MAIOR CIRCULAÇÃO DA VENTILAÇÃO NO IMÓVEL.

VII. PAISAGEM URBANA E PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL

A E C) EM TERMOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS DENTRO DE UM RAIO DE 300M, ESTÃO DESCRITOS A SEGUIR: NO RAIO DE 300 M, NÃO POSSUI PRÉDIOS TOMBADOS.



ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS – NÃO POSSUI

BENS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO - NÃO POSSUI

B) A VOLUMETRIA E GABARITO DE ALTURA DO EDIFÍCIO SEGUEM OS PADRÕES DA REGIÃO NA QUAL SE INSERE. A EDIFICAÇÃO POSSUI PÉ DIREITO DE 5,00 M NO SALÃO.

AS CONSTRUÇÕES DO ENTORNO POSSUEM DIFERENTES GABARITOS DE ALTURA, O QUE É PERMITIDO PELO ZONEAMENTO LOCAL. A VOLUMETRIA DA CONSTRUÇÃO SE APRESENTA COM APARÊNCIA INDUSTRIAL PREDOMINANTE NO ENTORNO, DESTACANDO-SE PELA IDENTIFICAÇÃO EM SUA CONSTRUÇÃO, TRAZENDO IMPACTO VISUAL E CONTRIBUINDO PARA A URBANIZAÇÃO DA REGIÃO.

D) POLUIÇÃO VISUAL

POSSUI PLACA DE PUBLICIDADE NA PAREDE FRONTAL DO IMÓVEL. AS MESMAS DEVERÃO OBEDECER AO SEGUINTE DECRETO: DECRETO Nº 977, DE 02 DE JULHO DE 2010, REGULAMENTA A LEI Nº 2.725 DE 15 DE SETEMBRO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE A VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS E GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 3º O ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA PODERÁ SER DO TOTAL DA FACHADA; SE FOR O CASO ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR PLACAS, PAINÉIS, LETREIROS OU LUMINOSOS, ESTES PODERÃO OCUPAR ATÉ 30% (TRINTA POR CENTO) DO TOTAL DA FACHADA, DEVENDO O RESTANTE PERMANECER VISÍVEL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO POR MEIO DE PINTURA. (REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 2366/2016)

ART. 4º TODO ANÚNCIO FIXADO NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS, ALÉM DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA DEVERÁ OBEDECER A UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,5 M, NÃO PODENDO SUA PROJEÇÃO AVANÇAR MAIS DO QUE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA LARGURA DO PASSEIO, COM O MÁXIMO DE 0,80 M, CONTADOS A PARTIR DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA.

A FOTO ABAIXO DEMONSTRA QUE NÃO HÁ ANÚNCIO PUBLICITÁRIO NO LOCAL.



FACHADA - VISTA DA RUA



FACHADA – VISTA INTERNA

VIII. NÍVEL DE RUÍDOS

OS PARÂMETROS TÉCNICOS DESTA AVALIAÇÃO DE RUÍDO DEVERÃO SER BALIZADOS PELA NORMA PERTINENTE, NBR 10.151 – ACÚSTICA – AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS, VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE – PROCEDIMENTO. DE ACORDO COM A NBR 10.151, PARA ÁREA MISTA, COM VOCAÇÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA, ESTABELECE QUE NO PERÍODO DIURNO O MÁXIMO É DE 55 dB(A) E NOTURNO É DE 50 dB (A).

IX. QUALIDADE DO AR

NÃO HAVERÁ EMISSÃO DE FUMAÇAS E ODORES. DEVIDO À NATUREZA DA OCUPAÇÃO, PREVÊ-SE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS, QUE SÃO RETIRADOS PELA EMBRALIXO.

ARBORIZAÇÃO E COBERTURA VEGETAL

NÃO HOUVE SUPRESSÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS, JÁ QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EDIFICADO.

X. GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

DESTINO FINAL DO MATERIAL RESULTANTE DO MOVIMENTO DE TERRA

CASO HAJA ALGUM TIPO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, DEVERÁ SER COMUNICADA A PREFEITURA MUNICIPAL, UMA VEZ QUE A CONSTRUÇÃO JÁ ESTÁ EDIFICADA.

DESTINO FINAL DO ENTULHO DA OBRA

CASO HAJA ALGUM TIPO DE REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, OS ENTULHOS E DESCARTES RESULTANTES DESTES SERVIÇOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM CAÇAMBAS ADEQUADAS E REMOVIDOS PARA ÁREA ADEQUADA E APROVADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES. OS RESÍDUOS GERALMENTE SÃO GERADOS DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO PARA ESTE TIPO DE EMPREENDIMENTO.

XI. VEGETAÇÃO, ARBORIZAÇÃO URBANA, RECURSOS HÍDRICOS E FAUNA

AO EXAMINAR A ÁREA VERIFICA-SE QUE A MESMA ESTÁ CERCADA E POSSUI VIZINHOS NAS LATERAIS E ENTORNO. COM RELAÇÃO À VEGETAÇÃO O EMPREENDIMENTO POSSUI EM SEU ENTORNO POUCAS ÁRVORES, GRAMÍNEAS E PLANTAS ORNAMENTAIS.

XII. CAPACIDADE DA INFRA ESTRUTURA URBANA EM GERAL

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: É DE COMPETÊNCIA DA SABESP QUE ATUA NA CIDADE DESDE O ANO DE 1973.

ENERGIA ELÉTRICA: COMPETE À REDE ELÉTRICA BRAGANTINA – GRUPO ENERGISA, NO QUE SE REFERE AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CIDADE. **COLETA DE RESÍDUOS:** É DE COMPETÊNCIA DA EMPRESA EMBRALIXO QUE FAZ OS SERVIÇOS DE COLETAS DE LIXO DOMÉSTICO, NUM PERÍODO DE TRÊS VEZES SEMANAIS.

DRENAGEM PLUVIAL: O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL É DE COMPETÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS RUAS DO ENTORNO POSSUEM DECLIVE PARA O FUNDO DE VALE E POSSUEM OS MECANISMOS DE MICRO DRENAGEM, TAIS COMO, GUIAS, SARJETAS, MEIO FIO, QUE FAVORECEM O ESCOAMENTO DA ÁGUA FLUVIAL.

ONIBUS CIRCULARES: É DE COMPETÊNCIA DA JTP TRANSPORTES QUE OFERECE PONTO DE ÔNIBUS NA REGIÃO A CADA 300 METROS DE DISTÂNCIA UM DO OUTRO (MÁXIMO), SENDO QUE A AV. EUZÉBIO SAVAIO POSSUI PONTOS DE ÔNIBUS. AS LINHAS QUE SERVE A REGIÃO: **PARQUE BRASIL; SANTA LIBANIA; VILA MOTTA** E LINHAS QUE FAZEM A LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO E CENTRO DA CIDADE.

XIII. INTEGRAÇÃO COM PLANOS E PROGRAMAS EXISTENTES

O EMPREENDIMENTO ATENDERÁ TODAS AS DIRETRIZES MUNICIPAIS, EM QUE SE DESTACAM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), PLANO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BRAGANÇA PAULISTA – LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 20 DE JULHO DE 2007 E O PLANO DIRETOR – LEI COMPLEMENTAR Nº 534, DE 16 DE ABRIL DE 2007 E PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03/01/2020.

XIV. IMPACTO SOCIAL NA POPULAÇÃO RESIDENTE OU ATUANTE NO ENTORNO

RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Contratação de pessoal	Geração de empregos	Aumento do capital da população	Impacto Positivo Contratação preferencial da população ao entorno do empreendimento.
		Diminuição da tensão social	
		Geração de tributos e impostos	
	Geração de renda	Aumento de arrecadação de impostos e tributos	Impacto positivo
	Aumento na demanda de infraestrutura urbana e serviços		

MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADES	ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Movimentação de veículos	Emissão de gases	Poluição atmosférica	Estímulo ao plantio de árvores no entorno.
	Aumento do nível de ruído	Poluição sonora	Regulação do trânsito local
Reforma Predial (caso se torne necessário)	Poeira e odores	Poluição do ar	Controle da operação
	Ruídos	Poluição sonora	Horário de trabalho compatível com o descanso da vizinhança
Aumento do numero de veículos	Tráfego maior	Congestionamento das vias públicas	Estimulação do uso de outros meios de transporte
		Aumento do risco de acidentes	Desenvolvimento de ações continuadas de educação para o trânsito
			Instalação de redutores de velocidade e de fiscalização eletrônica em pontos estratégicos
			Fiscalização ostensiva do policiamento militar, civil e guarda municipal nas áreas de influência do empreendimento (vizinhança imediata).

COMERCIO E SERVIÇOS

ATIVIDADES/ASPECTOS	IMPACTOS	MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS
Aumento da demanda de produtos de identidade regional	Surgimento de novos estabelecimentos comerciais e de serviços	Seguir o plano diretor municipal para direcionar o uso do solo
	Geração de emprego e renda	Impacto positivo
	Aumento da arrecadação de tributos	Impacto positivo

CONFORME EXPLICITADO ANTERIORMENTE, A INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS E OS EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS EXISTENTES SÃO SUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA.

B) INCLUSÃO OU EXCLUSÃO SOCIAL:

A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NO LOCAL PODE GERAR UM AUMENTO NO NÚMERO DE PRESTADORES DE SERVIÇO, E NOVAS INSTALAÇÕES DE EMPRESAS NA REGIÃO, TORNANDO A REGIÃO PREDOMINANTEMENTE COMERCIAL, DIMINUINDO OS NÚMEROS DE RESIDÊNCIA AO ENTORNO.

C) IMPACTO NAS RELAÇÕES SOCIAIS E DE VIZINHANÇA:

NÃO OCORRERÁ CONFLITOS NAS RELAÇÕES SOCIAIS E COM A VIZINHANÇA, VISTO QUE A EMPRESA ESTARÁ GERANDO EMPREGOS DIRETOS E INDIRETOS NESTA REGIÃO, VALORIZANDO A MESMA, E OS MORADORES PODERÃO TER ACESSO A EMPREGOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MAIS PRÓXIMOS DE SUAS RESIDÊNCIAS.

CONCLUSÕES E SÍNTESE DOS RESULTADOS DE DIAGNÓSTICO DE IMPACTO NO SISTEMA VIÁRIO, IMPACTO NA INFRAESTRUTURA URBANA E/OU IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROJETO

O PRESENTE ESTUDO DEMONSTRA TODA A VIABILIDADE EM TERMOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEVANDO-SE EM CONTA TAMBÉM POR TER VIABILIDADE ECONÔMICA, TÉCNICA E AMBIENTAL.

CONCLUI-SE PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE EMPREENDIMENTO, CONSUBSTANCIADO PELO RIGOR EMPREGADO NA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS DE VIZINHANÇA E NAS DEVIDAS MEDIDAS MITIGADORAS, ESPERANDO-SE BENEFÍCIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS PARA A POPULAÇÃO CIRCUNVIZINHA, DESDE QUE HAJA CONTROLE DAS MEDIDAS PARA ELIMINAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS. AS MEDIDAS MITIGADORAS DEVERÃO SER EXECUTADAS PELO EMPREENDEDOR.

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2020.


Forno Santo Industria e Comercio de Fornos Ltda ME
Presidente


Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil
CREASP n.º 5060190200
Inscrição Municipal n.º 21.139
ART n.º 280 272 3020 1 423 714



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Engenheiro Responsável: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO-CREA-SP nº 5060190200
Elaboração e Execução de Projetos, Reformas, Vistorias, Prevenção Contra Incêndio, EIV/RIV, Laudos.



DARP – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

Djalma Aparecido Rodrigues Primo

Engenheiro Civil

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Novembro

2020

FORNO SANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA ME

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO

ESTE RELATÓRIO TEM POR FINALIDADE A APROVAÇÃO DE EIV/RIV – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA/RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, COM EMISSÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO, PARA IMPLANTAÇÃO E EMISSÃO **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** PARA UMA EMPRESA DE FABRICAÇÃO DE FORNOS PARA PIZZARIAS.

A IMPLANTAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO, DE MANEIRA ADEQUADA À REGIÃO, RESPEITANDO AS NORMAS E AS CARACTERÍSTICAS DO LOCAL, AGREGAM VALOR IMOBILIÁRIO E CONSEQUENTE CRESCIMENTO E MELHORA PARA O ENTORNO EM ASPECTOS DIVERSIFICADOS. O EMPREENDIMENTO ESTARÁ EM UMA REGIÃO COM A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.

RESSALTA-SE QUE EMPREENDIMENTO ATENDERÁ TODAS AS DIRETRIZES MUNICIPAIS, EM QUE SE DESTACAM O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (EM ESPECIAL, A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL), PLANO DE ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE BRAGANÇA PAULISTA – LEI COMPLEMENTAR Nº 556, DE 20 DE JULHO DE 2007 E O PLANO DIRETOR - LEI COMPLEMENTAR Nº 893, DE 03/01/2020.

SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DE IMPACTO

SISTEMA VIÁRIO

NO SISTEMA VIÁRIO (COM RELAÇÃO ÀS MOVIMENTAÇÕES DE RUAS AVENIDAS, PRAÇAS, PONTOS DE ESTACIONAMENTO, MOBILIDADE DE PESSOAS, ETC):

NO TOCANTE AO TRÂNSITO A EMPRESA ESTÁ EM UMA RUA COM MÉDIA MOVIMENTAÇÃO DE VEÍCULOS, COM ACESSO FÁCIL AS VIAS PRINCIPAIS DA REGIÃO. ENTÃO, CONCLUI-SE QUE NÃO HAVERÁ AUMENTO DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS NO ENTORNO. NO QUE SE REFERE AO TRANSPORTE PÚBLICO, NÃO IRÁ ACARREAR NENHUMA SOBRECARGA DAS LINHAS URBANAS.

INFRA ESTRUTURA URBANA

O LOCAL AINDA NÃO POSSUI TODA INFRAESTRUTURA URBANA NECESSÁRIA, TIPO, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. O LOCAL É PROVIDO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÃO E NÃO ACARREARÁ SOBRECARGA EM NENHUMA DELAS, POIS O NÚMERO DE FUNCIONÁRIO É DE 08 (OITO) E COM ESTACIONAMENTO INTERNO.

IMPACTO AMBIENTAL

ESTE ITEM REFERE-SE À MODIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, CURSOS D'ÁGUA, EMISSÃO DE RUÍDOS, ETC.

PELO PRESENTE ESTUDO O EMPREENDIMENTO NÃO CAUSARÁ NENHUM DANO AO MEIO AMBIENTE. QUANTO AOS RESÍDUOS, TAIS COMO, EMBALAGENS, PAPEIS DE ESCRITÓRIO E RESÍDUOS DOMÉSTICOS, OS MESMOS SÃO RETIRADOS POR EMPRESA DE COLETA PÚBLICA.

IMPACTO SOCIAL

DO PONTO DE VISTA DAS REPERCUSSÕES SOCIOCULTURAIS, A EMPRESA SE ESTABELECEU CUMPRINDO UM PLANEJAMENTO ADEQUADO, ORIUNDO DO ZONEAMENTO MUNICIPAL ESTABELECIDO PELO PLANO DIRETOR (GESTÃO URBANA). O EMPREENDIMENTO TRARÁ TAMBÉM MAIOR POSSIBILIDADE DE OFERTA DE SERVIÇO AOS MORADORES DO BAIRRO E ADJACÊNCIAS.

PROPOSTA DE MEDIDAS MITIGATÓRIAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS EVENTUALMENTE APONTADOS COMO NEGATIVOS

AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DEVERÃO SER ADOTADAS PELO EMPREENDEDOR, COM O INTUITO DE OBEDECER AO DISPOSTO NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, VISANDO NÃO ACARREAR PROBLEMAS NO TRÂNSITO, RUÍDOS, E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPACTO NEGATIVO, SEMPRE SEGUINDO A REGULAMENTAÇÃO ATUAL COMO AS QUE VIEREM A SER SANCIONADAS, ATRAVÉS DE LEIS MUNICIPAIS. PROPÕE-SE TAMBÉM QUE CASO HAJA ALGUM TIPO DE MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL OU SOCIAL DA EMPRESA, QUE O EMPREENDEDOR FAÇA AS NOTIFICAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, PARA TAL REGULARIZAÇÃO.

CONCLUSÕES E COMENTÁRIOS DE ORDEM GERAL

ATRAVÉS DA ANÁLISE DOS ITENS DO PRESENTE RELATÓRIO, NA VIZINHANÇA NÃO HAVERÁ IMPACTOS NEGATIVOS COM A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, QUER SEJAM AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICAS OU NA PAISAGEM URBANA. TUDO FOI DEVIDAMENTE ANALISADO E CONCLUI-SE PELA INEXISTÊNCIA DE GRANDES IMPACTOS, UMA VEZ QUE SERÃO ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA A INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO. PELO EXPOSTO, CONSIDERADOS OS IMPACTOS E AS MEDIDAS MITIGATÓRIAS DESCRITAS NO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E PRESENTE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, O EMPREENDIMENTO PODERÁ SE INSTALAR SEM QUE A VIZINHANÇA SOFRA QUALQUER PREJUÍZO EM SUA QUALIDADE DE VIDA.

14 LEGISLAÇÃO REFERENTE À ÁREA DE INFLUÊNCIA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 893 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

PLANO DIRETOR

LEI COMPLEMENTAR N.º 556 DE 20 DE JULHO DE 2007

CÓDIGO DE URBANISMO

LEI COMPLEMENTAR N.º 561 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV)

15 REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

- _____ Plano Diretor.
- _____ Código de Urbanismo. Bragança Paulista, SP 2007.
- _____ Lei de Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança.
- _____ NBR 10.151: 2000 Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade.

16 RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

RESPONSÁVEL PELO EIV/RIV

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO – ENGENHEIRO CIVIL

COORDENAÇÃO GERAL

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO
Reg. nº 5060190200/D CREA-SP

EQUIPE TÉCNICA

JOSE CARLOS CAMARGO JUNIOR
DESENHISTA
WILLIAN STUQUE PRIMO
DESENHISTA

ANEXOS

-
1. ⇒ CÓPIA DA MATRÍCULA
 2. ⇒ CÓPIA DO CARNE DE IPTU
 3. ⇒ CÓPIA DO CNPJ
 4. ⇒ CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL
 5. ⇒ CÓPIA DO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS
 6. ⇒ LICENÇA DA CETESB
 7. ⇒ FOTOS
 8. ⇒ CÓPIA DA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 9. ⇒ CÓPIA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (PROTOCOLO)
 10. ⇒ CONTA DE ÁGUA E ESGOTOS
 11. ⇒ CROQUI RAIO DE GIRO E ESTACIONAMENTO

Bragança Paulista, 13 de novembro de 2020.


Forno Santo Industria e Comercio de Fornos Ltda ME
Presidente


Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro Civil
CREASP n.º 5060190200
Inscrição Municipal n.º 21.139
ART n.º 280 272 3020 1 423 714



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 2	REGISTRO GERAL ANO 2010	Matrícula nº 72.795	DATA 18/10/2010	FLS.
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	------------------------	------

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: UM TERRENO denominado lote 04-D (quatro-D), da quadra H, com a área total de 1.036,96m² (hum mil trinta e seis vírgula noventa e seis metros quadrados), situado com frente para a rua Mório Sasahara, do lado ímpar, no bairro da Penha, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, inserido na quadra formada pela rua Mório Sasahara, rua Francisco Souza Guimarães e rua Azuma, medindo 18,16m (dezoito metros e dezesseis centímetros), sendo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente confrontando com a rua Mório Sasahara, mais 5,66m (cinco metros e sessenta e seis centímetros) de frente confrontando com a rua Francisco Souza Guimarães, por 55,73m (cinquenta e cinco metros e setenta e três centímetros) de extensão da frente aos fundos do lado direito para quem da rua olha para o terreno, confrontando com o lote 04-E (quatro-E), do desmembramento, e do lado esquerdo mede 58,40m (cinquenta e oito metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote 04-C (quatro-C), tendo nos fundos 18,50m (dezoito metros e cinquenta centímetros) de largura, confrontando com o lote 05 (cinco).

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ FRANCISCO STABOLI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de Identidade (RG) número 7.2912.359-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob número 713.400.258-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARIA DE FÁTIMA BUOSO STABOLI, brasileira, comerciante, portadora da cédula de Identidade (RG) número 9.724.417-SSP-SP, e inscrita no CPF/MF sob número 155.907.598-89, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Barão de Juqueri, 200.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula número 11.984 livro 2, desta Serventia, datada de 07 de agosto de 1980. Esta matrícula teve origem à vista de requerimento, datado e assinado, firmado nesta cidade, devidamente legalizado, acompanhado dos documentos exigidos pela Lei Federal 6.515/77, os quais ficam arquivados nesta Serventia, tudo devidamente protocolado sob número 172.077, em data de 20 de agosto de 2010, com reentrada em 17 de setembro de 2010. Bragança Paulista, 18 de outubro de 2010. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$6,14; ao Estado: R\$1,75; ao Ipesp: R\$1,29; ao Sinoreg: R\$0,32; ao Tribunal de Justiça: R\$0,32 - Total: R\$9,82. Eu, Sérgio Busso (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso.

AV.1/M - 72.795 - CADASTRO - Bragança Paulista, 18 de outubro de 2010. Conforme elementos constantes no requerimento que deu origem a abertura desta peça matricial, é esta para ficar constando que o imóvel aqui matriculado, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob inscrição de contribuinte número 2.00.08.47.0001.0285.0000. Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$10,26; ao Estado: R\$2,92; ao Ipesp: R\$2,16; ao Sinoreg: R\$0,54; ao Tribunal de Justiça: R\$0,54 - Total: R\$16,42. Eu, Sérgio Busso (Celso Luis Teixeira Lugli), Escrevente, a digitei. O Oficial, Sérgio Busso.

R.2 / M - 72.795 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 23 de julho de 2012. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 29 de junho de 2012, junto ao 2º Tabelionato de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP, no livro 1038, folhas 323, protocolada nesta Serventia, sob número 190.697, em data de 04 de julho de 2012, é este para ficar constando que os proprietários, José Francisco Staboli, e sua mulher, Maria de Fátima Buoso Staboli, suso qualificados, transmitiram por venda O IMÓVEL objeto desta matrícula, a **MICHEL CURSINO LINS**, RG número 14.492.163-SSP/SP, CPF/MF número 033.999.118-66, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rua Belo Jardim, número 316, Jardim Santa Clara, pelo valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2012, de R\$13.615,28 (treze mil seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$388,98; ao Estado: R\$110,55; ao Ipesp: R\$81,89;

"segue no verso"

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

Sérgio Busso - OFICIAL



(continuação do R.2 / M. 72.795) - ao Sinoreg: R\$20,47; ao Tribunal de Justiça: R\$20,47 - total: R\$622,36. Eu, Sérgio Busso (Nelson José Rodrigues Costa), Escrevente, o digitei. O Oficial, Sérgio Busso (Sérgio Busso).-

R.3 / M. - 72.795 - VENDA E COMPRA - Bragança Paulista, 09 de junho de 2015. Conforme elementos constantes na escritura pública, lavrada aos 18 de maio de 2015, junto ao 2º Tabelião de Notas desta cidade e comarca de Bragança Paulista - SP, no livro 1152, folhas 289, protocolada nesta Serventia, sob número 217.108, em data de 26 de maio de 2015, é este para ficar constando que o proprietário, MICHEL CURSINO LINS, suso qualificado, transmitiu por venda **O IMÓVEL** objeto desta matrícula, à **BENEDITA APARECIDA VIEIRA**, brasileira, solteira, maior, representante comercial, portadora da cédula de identidade (RG) número 22.828.871-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob número 905.384.559-34, residente e domiciliada na cidade de Guarulhos, deste Estado, na Rua México, número 46, Jardim das Nações, pelo valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), sendo o valor venal do referido imóvel para o exercício 2015, de R\$16.207,68 (dezesesseis mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Valor devido pela prática deste ato: ao Oficial: R\$448,25; ao Estado: R\$127,40; ao Ipesp: R\$94,37; ao Sinoreg: R\$23,59; ao Tribunal de Justiça: R\$23,59; ISSQN: R\$13,45 - total: R\$730,65. Eu, Vanderlei Muniz, (Vanderlei Muniz), Escrevente, o digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno, (Edmilson Rodrigues Bueno).-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP
SÉRGIO BUSSO - OFICIAL

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, tendo sido expedida à vista do disposto no art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73. Bragança Paulista, data e hora abaixo indicadas.

EDMILSON RODRIGUES BUENO - SUBSTITUTO DO OFICIAL

Ao Oficial.: R\$	25,37
Ao Estado...: R\$	7,21
Ao IPESP...: R\$	5,34
Ao Reg.Civil R\$	1,34
Ao Trib.Just R\$	1,34
Ao Iss.....: R\$	0,76
Total.....: R\$	41,36

SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 11:45:32 horas do dia 09/06/2015.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "C").

Código de controle de certidão:



07279509062015

Pag.: 002/002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2020.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓD. IMÓVEL	QUADRA	LOTE
2.00.08.47.0001.0285.00.00	447920	0000H	04-D

PROPRIETÁRIO
BENEDITA APARECIDA VIEIRA

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20 JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA

CIDADE	Estado	CEP
BRAGANÇA PAULISTA	SP	12914290

ASSINATURA

CÓD. MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL
	2.00.08.47.0001.0285.00.00

PARA USO DOS CORREIOS

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO | <input type="checkbox"/> |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br

FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO	FATO GERADOR	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CÓDIGO DO IMÓVEL
2020	01/2020	2.00.08.47.0001.0285.00.00	447920
PROPRIETÁRIO			
BENEDITA APARECIDA VIEIRA			
COMPROMISSÁRIO			
ENDEREÇO PARA ENTREGA			
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 20 JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA			

MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis)
M-72.795
Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do imóvel.
Valores atualizados para 2020 de acordo com índice de IPCA: 2,89%

NOTIFICAÇÃO

Não atualizar os dados do IPTU é infração passível de autuação (art. 17 da Lei 1999/1984).
Atualize seu cadastro. Central de Atendimento Agiliza: Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Centro
Não compre imóveis em loteamentos irregulares ou clandestinos.
Consulte sempre a Prefeitura do Município e Cartório de Registro de Imóveis!
Comercializar lotes irregulares é crime (Art. 37 e 50 da Lei Federal 6.766/79).
Imóvel legal tem Matrícula individual.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

IPTU 2020

LOCAL DO IMÓVEL		QUADRA	LOTE
RUA MORIO SASAHARA, 205 , CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ, Bragança Paulista - 12929594		0000H	04-D
CÓDIGO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	INSCRIÇÃO CADASTRAL	TESTADA
447920	M-72.795	2.00.08.47.0001.0285.00.00	12,50
ÁREA DO TERRENO	VALOR m² TERRENO	VALOR VENAL TERRENO	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES
1.036,96	20,48	21.236,94	0,00
VALOR ANUAL DO IMPOSTO	VALOR ANUAL DA TAXA	VALOR TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS
530,92	203,63	734,55	12
VALOR VENAL TOTAL	VALOR POR PARCELA		
	61,21		
TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR m² (R\$)	TIPO DA CONSTRUÇÃO
			ÁREA CONSTRUÍDA (m²)
			VALOR m² (R\$)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.641.833/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1984
NOME EMPRESARIAL FORNO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORNO SANTO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.21-6-02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MORIO SASAHARA	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
CEP 12.929-594	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALEXANDRE.FORNOSANTO@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 7407-2306/ (11) 4035-1305		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2020** às **13:40:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP PROTOCOLO
0.310.627/20-5



FORNO SANTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Nire de Abertura: 35231860381 – Sessão: 21/10/2019

CNPJ Nº 53.641.833/0001-06

INSTRUMENTO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração empresarial, os abaixo assinados:

ALEXANDRE BERNARDES, brasileiro, nascido em 01/10/1960, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 50.147.147-9 -SSP/SP e CPF (MF) sob nº 038.550.738-05, residente e domiciliado na cidade de Bragança Paulista, Estado São Paulo, na Rua Professor José Nantala Badue, nº 258, Lagos de Santa Helena, CEP: 12.916-470.

MARCIO BERNARDES, brasileiro, nascido em 05/03/1969, natural de São Paulo, união estável, empresário, residente e domiciliado á Rua Professor José Nantala Badue, nº 258, Lagos de Santa Helena, na cidade de Bragança Paulista, Estado São Paulo, CEP 12.916-470, portador da cédula de identidade RG sob n.º 19.345.763-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 091.198.168-39.

Únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, denominada **FORNO SANTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua Professor José Nantala Badue, nº 258, Lagos de Santa Helena, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12916-470, constituída por instrumento particular devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35231860381 em sessão de 21/10/2019**, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. **Alteração do Contrato Social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o capital social, neste ato, o sócio **Sr. ALEXANDRE BERNARDES**, acima qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integraliza em moeda corrente do país a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passando a ser a sua participação no capital o montante de 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o sócio, **Sr. MARCIO BERNARDES**, acima qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integraliza em moeda corrente do país a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) correspondente a 60.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, passando a



ser a sua participação no capital o montante de 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 cada, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido às alterações de participação social, o capital social passa a ser composto por 100.000 (cem mil) quotas no valor de (hum real) cada, totalizando a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, distribuídas conforme segue:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM REAIS
ALEXANDRE BERNARDES	30,00%	30.000	R\$ 30.000,00
MARCIO BERNARDES	70,00%	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem alterar o objeto social para Fabricação, importação e exportação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, outras máquinas e equipamentos em geral, peças, acessórios e manutenção, Fabricação importação e exportação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessório, serviços de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, aparelhos e materiais elétricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios resolvem alterar a razão social para **FORNO SANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA.**

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa para Rua Morio Sasahara, nº 205, Centro Industrial Rafael Diniz, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12929-594.

Resolvem os sócios, promover a **Consolidação Contratual** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de **FORNO SANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA** como Sociedade

Escritório de Protestos
Bragança Paulista - S. P.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
25 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Avenida dos Imigrantes, 1686
(11) 4034-6610



Empresária Limitada e regida pelas cláusulas deste contrato e pelos artigos 997 a 1.038 da Lei federal nº 10.406/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede social na cidade de Bragança Paulista – SP, à Rua Morio Sasahara, nº 205, Centro Industrial Rafael Diniz, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP 12929-594, podendo estabelecer filiais, sucursais ou agências em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é a fabricação, importação e exportação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, outras máquinas e equipamentos em geral, peças, acessórios e manutenção, Fabricação importação e exportação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessório, serviços de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, aparelhos e materiais elétricos, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

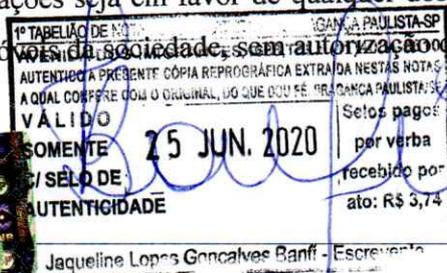
CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO EM REAIS
ALEXANDRE BERNARDES	30,00%	30.000	R\$ 3.000,00
MARCIO BERNARDES	70,00%	70.000	R\$ 70.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Notas e Protestos
Bragança Paulista - S. P.
JACQUES ALVES DE OLIVEIRA
CREVENTE
R. Imigrantes, 1688
11) 4034-8013



ALVES DE OLIVEIRA
01.05.20

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – Todos os sócios no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

CLÁUSULA NONA – O exercício social coincidirá com o ano calendário, que se encerra em 31 de dezembro de cada ano, e ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, sendo que a sociedade poderá fazê-lo periodicamente com levantamentos intermediários no decorrer do exercício social, cujo resultado será dividido ou suportado a critério dos sócios, na proporção das quotas do capital social para cada sócio, podendo inclusive, no caso de lucros, serem distribuídos ou destinados à Reserva para aumento do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, alienadas, gravadas, transferidas ou qualquer maneira comprometidas com terceiros, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar ao outro sócio, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece na Clausula 13º deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de falecimento de um sócio será realizado um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros pre-morto receberão os haveres apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente com os índices determinados pela lei vigente na data do falecimento, vencendo-se a primeira prestação após 120 (cento e vinte dias) da data do balanço.

TABLELA DE NOTAS E DE PROTESTOS - BRAGANÇA PAULISTA-SP
AVENIDA DOS IMIGRANTES, 1686, TEL.: (11) 4034-6610
QUOTIDIANAMENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA NESTAS NOTAS
A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE. BRAGANÇA PAULISTA-SP
VÁLIDO
SOMENTE 25 JUN. 2020 Selo pago por verba
C/ SELO DE redobrado por
AUTENTICIDADE ato: R\$ 3,74
Jaqueline Lopes Gonçalves Banti - Escrevente

Tabas e de Protestos
Paulista - S. P.
ALVES DE OLIVEIRA
EVENTO
migrantes, 1686
4034-6610



01.06.20

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos e exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – É expressamente vedado aos sócios, usarem do nome da sociedade para avais de favores ou fianças de terceiros ou em negócios estranhos ao interesse e objetivos sociais, respondendo por perdas e danos perante a sociedade e os terceiros prejudicados o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a maioria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, com base na lei n.º 6.404/76, conforme determinado pelo artigo 1053 no seu parágrafo único da lei 10.406/2003 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação decorrente deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi tratado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, que produzam um só efeito e assinam para fins e efeitos de direito.

Bragança Paulista, 20 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE BERNARDES
RG n° 50.147.147-9 -SSP/SP



MARCIO BERNARDES
RG n.º 19.345.763-5 SSP/SP



Av dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-6610/Fax: (11) 4034-6617
Bragança Paulista - SP - 12902-000 - atendimento@tabeliabraganca.com.br
Fábio Nougalli - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firmat(s) de: ALEXANDRE BERNARDES(95741), MARCIO BERNARDES(183924), em documento com valor econômico. Dou fé. Bragança Paulista, 02/03/2020 EM TEG. DA VERDADE.

BARBARA MAIRA ALVES DE OLIVEIRA Valor Total R\$19,76



Notas e de Protestos de Bragança Paulista - S.P. ALVES DE OLIVEIRA - FRENTE Imigrantes 1686 134-6610

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Bragança Paulista - S.P. ESCREVENTE DE OLIVEIRA BARBARA MAIRA ALVES DE OLIVEIRA Fone: (11) 4034-6610



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 569872

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 023150/3507605/2020

Endereço: RUA MORIO SASAHARA

Nº: 205

Complemento:

Bairro: CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: INDÚSTRIA - LOCAIS ONDE AS ATIVIDADES EXERCIDAS E OS MATERIAIS UTILIZADOS APRESENTAM MÉDIO POTENCIAL DE INCÊNDIO. LOCAIS COM A CARGA DE INCÊNDIO ENTRE 300 MJ/M² E 1.200 MJ/M²

Proprietário: FORNO SANTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Responsável pelo Uso: FORNO SANTO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

Responsável Técnico: DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

CREA/CAU: 5060190200

ART/RRT: 28027230200125210

Área Total (m²): 646,02

Área Aprovada (m²): 646,02

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 19/02/2023

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Braganca Paulista, 19 de Fevereiro de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO VALIDADE ATÉ 21/01/2025	Nº: 91011959
	Versão : 01
	Data : 21/01/2020

FINALIDADE

Novo estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome FORNO SANTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FORNOS LTDA			
CNPJ 53.641.833/0001-06		Cadastro CETESB 2251017628	
Logradouro RUA MORIO SASAHARA		Nº 205	Complemento
Bairro CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ	CEP 12.929-594	Município BRAGANCA PAULISTA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade (a ser) desenvolvida no local: Fornos para padarias; fabricação de
Atividade que consta(rá) no cartão do CNPJ: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
Área do Terreno (m²): 1.036,96
Total da Área Construída (m²): 450,00

Horário de Funcionamento (h)
Início: 07:00
Término: 17:00

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118, de 29 de junho de 1973, alterada pela Lei 13.542, de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença foi concedida com base nas informações declaradas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença refere-se especificamente ao endereço e à atividade descritos nos campos "Identificação da Entidade" e "Características do Projeto".

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência.

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

A alteração nas condições que determinaram a expedição desta Licença Prévia, de Instalação e de Operação poderá implicar a perda de sua validade, e a obrigatoriedade de solicitação de nova licença ambiental.

Caso venham a ocorrer reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação do licenciamento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração do prazo de validade desta licença. A cada renovação, nova "Licença Prévia, de Instalação e de Operação - LPIO" será concedida.

Os dados e declarações constantes desta licença são de responsabilidade do solicitante.

Este documento não é válido para empreendimentos que estejam localizados em municípios considerados aptos pelo CONSEMA para realizarem o licenciamento ambiental, caso tenha sido emitido após a publicação do comunicado do CONSEMA no Diário Oficial do Estado. Para conhecer a lista de municípios aptos para o licenciamento ambiental, acessar a página <http://www.ambiente.sp.gov.br/consema/licenciamento-ambiental-municipal/>.

Esta licença substitui quaisquer outras LPIOs emitidas anteriormente para este empreendimento. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o seguinte endereço: <http://autenticidade.cetesb.sp.gov.br>

DECLARAÇÃO

O interessado prestou a seguinte declaração:

1. Não haverá queima de combustíveis sólidos ou líquidos. Conforme Regulamento da Lei Estadual 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual 8468/76 e suas alterações.

EMITENTE

Local: São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

44

LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ 21/01/2025

Nº: 91011959

Versão : 01

Data : 21/01/2020

2. A capacidade de armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP será inferior a 4.000 kg (quatro mil quilos).
3. No processamento industrial não será realizada a lavagem e/ou desinfecção de material plástico a ser recuperado.
4. Não haverá a utilização de amianto no processo produtivo, conforme Lei Estadual 12.684/07 que proíbe o uso da substância no Estado de São Paulo.
5. No processamento industrial não será realizado tratamento térmico, tratamento superficial (galvanoplastia) ou de fusão (fundição) de metais.
6. Não haverá operações de processamento de chumbo.
7. Não haverá a utilização de gás amônia no processo produtivo e/ou no setor de utilidades.
8. Não haverá operações de preservação de madeira.
9. Não haverá operações de secagem de materiais impressos, em estufa.
10. Não haverá operações de espelhação.
11. Não haverá operações de espumação.
12. Não haverá produção de peças de fibra de vidro.
13. Não haverá operações de jateamento (jato de areia). Conforme estabelecido pela Portaria 99/2004 do Ministério do Trabalho, que proíbe a operação de jateamento com areia.
14. Não haverá emissão de material particulado (MP) em quantidade superior a 100 t/ano.
15. Não haverá emissão de óxidos de nitrogênio (NOx) em quantidade superior a 40 t/ano.
16. Não haverá emissão de compostos orgânicos voláteis, exceto metano (COVs, não CH₄) em quantidade superior a 40 t/ano.
17. Não haverá emissão de óxidos de enxofre (SOx) em quantidade superior a 250 t/ano.
18. Não haverá intervenção em área de preservação permanente ou supressão de vegetação nativa ou corte de árvores nativas isoladas.
19. O município não está apto a realizar o licenciamento ambiental desse empreendimento.

FOTOS

FACHADA



FACHADA - VISTA DA RUA



FACHADA – VISTA INTERNA

VISTA DA RUA MORIO SASAHARA – SENTIDO SUL



VISTA DA RUA MORIO SASAHARA – SENTIDO NORTE



EM FRENTE À EMPRESA



VIZINHOS LATERAIS



ÁREA INTERNA DA EMPRESA



Djalma Aparecido Rodrigues Primo
Engenheiro CivilCREASP n.º 5060190200



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
28027230201423714

1. Responsável Técnico

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2602999938**

Registro: **5060190200-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **FORNO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA ME**

CPF/CNPJ: **53.641.833/0001-06**

Endereço: **Rua MORIO SASAHARA**

Nº: **205**

Complemento:

Bairro: **CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12929-594**

Contrato:

Celebrado em: **13/11/2020**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.800,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua MORIO SASAHARA**

Nº: **205**

Complemento:

Bairro: **CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ**

Cidade: **Bragança Paulista**

UF: **SP**

CEP: **12929-594**

Data de Início: **13/11/2020**

Previsão de Término: **13/01/2021**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Elaboração	1	Laudo	1,00000	unidade
		Laudo	1,00000	unidade
		Estudo de Impacto Ambiental / EIA		
		Relatório de Impacto Ambiental / RIMA		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RIV - RELATORIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS
DA REGIÃO BRAGANTINA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO - CPF: 054.770.738-02

FORNO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA ME -
CPF/CNPJ: 53.641.833/0001-06

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 88,78

Registrada em: 13/11/2020

Valor Pago R\$ 88,78

Nosso Número: 28027230201423714 Versão do sistema

Impresso em: 16/11/2020 16:41:47

**Boletos, Convênios e outros**G332131535788106008
13/11/2020 15:36:5013/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:36:53
016700167 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DJALMA A R PRIMO - ME
AGENCIA: 0167-8 CONTA: 140.003-7

BANCO DO BRASIL

00190000090280271802901409019179284470000008878

BENEFICIARIO:

CONSELHO R E A E S P - CREA-SP

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO

CNPJ: 60.985.017/0001-77

PAGADOR:

DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO

CPF: 054.770.738-02

NR. DOCUMENTO	111.301
NOSSO NUMERO	28027180201409019
CONVENIO	02802718
DATA DE VENCIMENTO	22/11/2020
DATA DO PAGAMENTO	13/11/2020
VALOR DO DOCUMENTO	88,78
VALOR COBRADO	88,78

NR.AUTENTICACAO E.DA4.57C.B63.OB6.335

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J9485501 DJALMA APARECIDO RODRIGUES PRIMO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - UNIDADE DE RECEITA
SEÇÃO DE TOMBAMENTO ECONÔMICO

DECLARAÇÃO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este documento é de: ABERTURA

ALTERAÇÃO

ENCERRAMENTO

DATA DA DECLARAÇÃO

23/07/2020

Tem ISS Anual

Tem ISS Mensal

Tem Permissão de Uso

Nº de inscrição

67126

11 - NOME COMERCIAL:

FORNO SANTO INDUSTRIA E COMERCIO DE FORNOS LTDA

12 - NOME FANTASIA:

FORNO SANTO

13 - ENDEREÇO:

RUA MORIO SASAHARA, N° 205

14 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA MORIO SASAHARA, N° 205

15 - CIDADE:

BRAGANÇA PAULISTA

16 - NOME:

CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ

17 - CEP:

12.929-594

18 - TELEFONE COMERCIAL/PROFISSIONAL:

(11) 4035-1305

19 - CEP/UF/CEP (COM/UF/UF):

53.641.933/0001-05

20 - ENDEREÇO DO IMÓVEL:

225.216.277.110

21 - ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ INDUSTRIAS

22 - NOME DE ATIVIDADE:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

23 - DATA DE ABERTURA:

24 - DATA DE ENCERRAMENTO:

25 - NOME DO RESPONSÁVEL:

26 - NOME:

27 - ENDEREÇO ESPECIAL:

28 - NOME DO RESPONSÁVEL:

29 - NOME DO RESPONSÁVEL:

30 - NOME DO RESPONSÁVEL:

31 - NOME DO RESPONSÁVEL:

32 - NOME DO RESPONSÁVEL:

33 - NOME DO RESPONSÁVEL:

34 - NOME DO RESPONSÁVEL:

35 - NOME DO RESPONSÁVEL:

36 - NOME DO RESPONSÁVEL:

37 - NOME DO RESPONSÁVEL:

38 - NOME DO RESPONSÁVEL:

39 - NOME DO RESPONSÁVEL:

40 - NOME DO RESPONSÁVEL:

41 - NOME DO RESPONSÁVEL:

42 - NOME DO RESPONSÁVEL:

43 - NOME DO RESPONSÁVEL:

44 - NOME DO RESPONSÁVEL:

45 - NOME DO RESPONSÁVEL:

46 - NOME DO RESPONSÁVEL:

47 - NOME DO RESPONSÁVEL:

48 - NOME DO RESPONSÁVEL:

ALEXANDRE FORNOSANTO@GMAIL.COM

1000 - PERMISSÃO DE USO:

02 - IDENTIFICAÇÃO:

03 - IDENTIFICAÇÃO:

04 - IDENTIFICAÇÃO:

05 - IDENTIFICAÇÃO:

06 - IDENTIFICAÇÃO:

07 - IDENTIFICAÇÃO:

08 - IDENTIFICAÇÃO:

09 - IDENTIFICAÇÃO:

10 - IDENTIFICAÇÃO:

11 - IDENTIFICAÇÃO:

12 - IDENTIFICAÇÃO:

13 - IDENTIFICAÇÃO:

14 - IDENTIFICAÇÃO:

15 - IDENTIFICAÇÃO:

16 - IDENTIFICAÇÃO:

17 - IDENTIFICAÇÃO:

18 - IDENTIFICAÇÃO:

19 - IDENTIFICAÇÃO:

20 - IDENTIFICAÇÃO:

21 - IDENTIFICAÇÃO:

22 - IDENTIFICAÇÃO:

23 - IDENTIFICAÇÃO:

24 - IDENTIFICAÇÃO:

25 - IDENTIFICAÇÃO:

26 - IDENTIFICAÇÃO:

27 - IDENTIFICAÇÃO:

28 - IDENTIFICAÇÃO:

29 - IDENTIFICAÇÃO:

30 - IDENTIFICAÇÃO:

31 - IDENTIFICAÇÃO:

32 - IDENTIFICAÇÃO:

33 - IDENTIFICAÇÃO:

34 - IDENTIFICAÇÃO:

35 - IDENTIFICAÇÃO:

36 - IDENTIFICAÇÃO:

37 - IDENTIFICAÇÃO:

38 - IDENTIFICAÇÃO:

39 - IDENTIFICAÇÃO:

40 - IDENTIFICAÇÃO:

41 - IDENTIFICAÇÃO:

42 - IDENTIFICAÇÃO:

43 - IDENTIFICAÇÃO:

44 - IDENTIFICAÇÃO:

45 - IDENTIFICAÇÃO:

46 - IDENTIFICAÇÃO:

David Couto
AGUIZA
Nº 11859

C O M P R O M I S S O

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações prestadas nesta declaração.

Nome: ALEXANDRE BERNARDES

CPF: 038.550.738-05 Data: 23/07/2020

Assinatura

P R O T O C O L O

PROTOCOLO

Processo N°

15.198/20

Recebido a

Em

Recebido por

2019
4:11

ODILON

100

PROFESSOR JOSE NANIJA MONT...



RGI: 08593196/95 No da Conta: 1489085931961 GR: 11 CR: 11 Mes de Referência: SETEMBRO/20
 End.: R Morio Sasahara, 00205 Penha - Bragança Paulista/SP CEP: 12900000
 Cliente: Michel Cursino Lins Cod. Sabesp: 52.225.04.19.0100.000.000.139.9
 Economias: 1 Res + 0 Com + 0 Ind + 0 Pub Tipo de Faturamento: Comum
 Folha 1 de 1 Código do Cliente: 0000138120
 Tipo de Ligação: Água Hidrometro: Y14N710075

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3 22	Historico do Consumo de Água						
Leitura Atual	19/08/20	204			20	15	5	4	7	19
Leitura Anterior	20/07/20	182								
Proxima Leitura	18/09/20									

Período de Consumo: 30 dias
 Condição de Leitura: LEITURA NORMAL
 Média: 12 Ajuste: 1.000

Alta de consumo. Verifique as instalações internas e/ou evite desperdício.

Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Ate 10	Mínimo	27,07	27,07		
11 A 20	10	3,77	37,70		
21 A 30	2	5,80	11,60		
31 A 50		5,80			
Acima de 50		6,94			
			76,37		
VI Água (Água * Ft. de Ajust * Econ)		76,37 x 0.97304788 x 1 =		74,31	
Total Residencial (VI Água + VI Esgoto) =				74,31	

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)	Total a Pagar:	R\$ *****74,87
Água	74,31	Vencimento:	03/09/20
Multa	0,13		
At.Monetaria	0,01		
Juros de Mora	0,05		
Tx Regulacao - TRCF	0,37		

No caso de pagamento em atraso
 Será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia.

Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 74,87 Faça a sua parte. Economize Água.

Avisos ao Cliente
 REAJUSTE LINEAR DE 3,4026% E TRCF MENSAL DE 0,50% A PARTIR DE 16/08/20. COMUN.04/20
 Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pagto de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,56	74,81	4,90

Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 - Anexo XX	Turbidez	Cor	Cloro	Coliformes totais	Escherichia Coli
Parametros	110	032	110	110	110
Mínimo Exigido	114	033	114	114	114
Amostras Realizadas	114	033	114	114	114
Amostras que atendem ao padrao	114	033	114	114	114

Todas as amostras atenderam a legislação

PROJETO COMPLETO

FOLHA ÚNICA

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO

USO: INDUSTRIAL

COMPLEMENTO: 04 BANHEIROS E 01 VESTIÁRIO

ZONA: Z6M4

LOCAL: RUA MORIO SASAHARA COM RUA FRANCISCO SOUZA GUIMARÃES, LOTE 04-D, QUADRA "H", CENTRO INDUSTRIAL RAFAEL DINIZ, BAIRRO DA PENHA, BRAGANÇA PAULISTA - S.P.

PROP.º : MICHEL CURSINO LINS

F.M.. BRAGANÇA P.
PROC Nº 2401/10
FOLHA Nº 15
VISTO

SITUAÇÃO SEM ESCALA



DECLARAÇÕES

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DESSE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

A INSTALAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, ATENDERÁ AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 10 E 11 DO DECRETO Nº 12.342/78.

RESPONSABILIDADES

ÁREAS

- TERRENO 1.036,96m²
- À CONSTRUIR :
 - GALPÃO 525,00m²
 - MEZANINO 52,27m²
- TOTAL 577,27m²

- TX. OCUPAÇÃO = 50,63%
- COEF. DE APROV. = 0,56
- T.L. = 85,00%
- ÁREA LIVRE = 511,96m²

PROP.º = MICHEL CURSINO LINS
CPF N.º 033.999.118 - 66

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
ARNALDO MARTIN NARDY FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 060.522.579-0

I.M. Nº 4.18432-0
ART Nº 92221220102268319

NOTIFICAÇÃO

Para, o proprietário de obra constante do projeto aprovado através do Processo Nº NOTIFICADO de que é responsável pela retenção do ISSQN na fonte sobre os pagamentos efetuados pelos serviços contratados de pedreiros, serventes, carpinteiros e semelhantes, caso não comprovem suas condições de autônomos ou de vínculo empregatício com a empreiteira responsável pela execução da obra, conforme dispõe o Artigo 32 do Código Tributário Municipal.

Bragança Paulista, 15/12/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA
APROVADO

Em 18/ JAN 2011

Eng.º Claudimar Nogueira de Oliveira Santos
Secretário M. de Obras
CREA-0601015945



ARNALDO MARTIN NARDY FILHO
Engenheiro Civil

Rua Arthur Bernardes, 32 - Matãozinho
Fone: 4035-2448 / Cel: 9014-1198

ESCALAS = 1:70, 1:100 E 1:200

Long. 042/11

DATA = 15/12/2010